



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1177

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 21

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 131/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo de Fátima do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 124, de 10 de outubro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 124, de 02 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar igualdade de tratamento aos servidores efetivos na implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de conformidade com o disposto nos

arts. 65 e 66 da Lei Complementar nº 124, de 2 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 122, de 19 de junho de 2024, para uniformizar as regras e os procedimentos visando efetivar a transposição dos servidores do Poder Executivo para cargos do novo Plano;

D E C R E T A:

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo de Fátima do Sul, observando as disposições da Lei Complementar e nº 124, de 10 de outubro de 2024, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 122, de 19 de junho de 2024, será implantado sob responsabilidade de uma comissão, vinculada à Municipal

Secretaria Municipal de Administração, com competência para:

I - gerenciar e coordenar a execução dos procedimentos de transposição dos servidores ocupantes de cargos do sistema de carreiras da Lei Complementar nº 33-A, de 25 de setembro de 2001, para os instituídos na Lei Complementar nº 124, de 2 de outubro de 2024;

II - conferir e certificar a contagem do tempo de exercício do cargo efetivo para transposição, com o objetivo de definir a classe salarial em que os servidores serão posicionados;

III - analisar as informações e as declarações dos servidores sobre as atribuições exercidas e lançadas nos questionários de levantamento das informações funcionais e pessoais;

IV - identificar o cargo, o nível e a classe para formalizar a transposição dos servidores, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei Complementar nº 124, de 2 de outubro de 2024, e de acordo com o seu Anexo IV;

V - elaborar as listas para publicação dos servidores que passarão por mudança de cargo na efetivação da transposição, com alteração na denominação do cargo ocupado

§ 1º A comissão será integrada por três servidores, ocupantes de cargo efetivo, designados neste ato pela Prefeita Municipal, e deverá apresentar os resultados dos trabalhos até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto.

§ 2º ficam designados os seguintes membros para compor a comissão:

I- **GREGÓRIA PEREIRA DE LIMA**, matrícula 54/1

II- **FÁBIO FRANCO AIALA**, matrícula 3142/1

III- **JULIANA DE LIMA SANTOS**, matrícula 2210/1-5

§ 3º Os trabalhos da comissão serão apoiados pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em especial, na realização do levantamento dos tempos de exercício no cargo, observando as exceções de afastamentos e ausências discriminadas nos arts. 71 e 72 da Lei Complementar nº 6, de 3 de setembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º O tempo de efetivo exercício no cargo será apurado para todos os servidores efetivos, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 122, de 19 de junho de 2024, até 31 de dezembro de 2024, para fim de definir a classe em que o servidor será posicionamento no cargo transposição, com base nas contagens descritas no **Anexo I**.

§ 1º O posicionamento na classe A, B, C, D, E, F, G, H ou I observará o interstício de cinco em cinco anos, assegurada a posição na classe salarial correspondente ao tempo de efetivo exercício no cargo ocupado e o vencimento dessa classe ou de classe de valor igual ou imediatamente superior ao vencimento do cargo efetivo, que será percebido a partir de 1º de fevereiro de 2025.

§ 2º O excesso de dias não utilizados para conversão da quantidade de anos e definição da classe de transposição será utilizado para reposicionamento do servidor no cargo por promoção horizontal ou funcional, conforme disposições da Lei Complementar nº 124, de 2024.

§ 3º O servidor posicionado em classe superior àquela não correspondente ao seu tempo de efetivo exercício, conforme aponta a tabela do Anexo I, poderá ser movimentado para classe imediatamente seguinte, somente, por promoção horizontal e após completar mais um interstício de cinco anos no cargo, observado o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 3º A transposição dos servidores ocupantes de cargos efetivos constantes das Tabelas A, B e C do Anexo II será formalizada, observada à vinculação do

cargo ocupado às situações a seguir:

I - cargo listado na primeira coluna da Tabela A do Anexo II, preencher o formulário **Termo de Transposição de Cargo**, prestando as informações referentes à respectiva situação funcional e descrevendo, resumidamente, as atribuições que desempenha;

II - cargo correspondente a uma profissão regulamentada, listado na Tabela B do Anexo II, apresentar comprovante de inscrição na entidade de fiscalização e/ou de regularidade com obrigações anuais;

III - cargo constante da Tabela C do Anexo II, transposição automática com dispensa de atendimento de qualquer exigência de comprovação profissional ou funcional.

Parágrafo único. Os servidores que não concordarem com o resultado da sua transposição poderão apresentar, até dois dias úteis da divulgação do ato, contestação expondo as razões para reavaliação ou revisão da mudança ou da manutenção do cargo, inclusive a o posicionamento na classe salarial.

Art. 4º O formulário **Termo de Transposição de Cargo**, aprovado no Anexo III deverá ser impresso, preenchido, assinado e entregue pelo servidor à Comissão de Implantação, no período de 6 a 13 de janeiro de 2025, por servidor ocupante de cargo listado na Tabela A do Anexo II, para análise das informações e indicação da classe, nível e cargo que será transposto.

§ 1º Não precisarão preencher o **Termo de Transposição de Cargo** os servidores ocupantes de cargo listado nas Tabelas B e C do Anexo II, cabendo aos ocupantes de cargo listado na Tabela B apresentar comprovante da condição profissional, no prazo fixado no caput deste artigo.

§ 2º A omissão no preenchimento do formulário por ocupante de cargo relacionado na Tabela A, impedirá a sua transposição para o cargo

indicado na correlação da Tabela A do Anexo II, assim como quando não atender os requisitos ocupar e exercer o cargo da transposição, conforme disposições da Lei Complementar nº 124, de 2024.

§ 3º O servidor que não tiver registrados no cadastro funcional da Prefeitura Municipal os certificados de cursos de escolaridade e registro no órgão de fiscalização profissional, requeridos para ocupar o cargo da transposição, deverão apresentar esses comprovantes, para autenticação por membro da Comissão, juntamente com o formulário **Termo de Transposição de Cargo**.

§ 4º O servidor ocupante de cargo constante da Tabela B do Anexo II deverá apresentar, para exercício de atividade profissional regulamentada, comprovante de regularidade junto à entidade de fiscalização da profissão, sob pena de não se efetivar a transposição e ser suspenso o pagamento.

§5º os documentos endereçados à Comissão de Implantação, deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de forma a centralizar e otimizar o trabalho da equipe.

Art. 5º O servidor que prestar informações inverídicas sobre sua situação funcional e pessoal e quanto as tarefas que executa no desempenho do seu cargo, implicará em falta disciplinar e responderá administrativamente por essa ocorrência.

Art. 6º Os candidatos aprovados em concurso público para cargos com denominação revisada pela Lei Complementar nº 124, de 2024, serão convocados pelo cargo da classificação e empossados no cargo com a nova nomenclatura, observadas as correlações para transposição estabelecidas nessa Lei Complementar.

Art. 7º Os efeitos financeiros da transposição de cargo vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO I

DECRETO Nº 131/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTAGEM DO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO PARA POSICIONAMENTO DO SERVIDOR NA CLASSE

CONTAGEM TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO		POSICIONAMENTO NA CLASSE
EM DIAS	CONVERSÃO EM ANOS	
Até 1.825 dias	Menos de 5 anos	A
De 1.826 até 3.650	5 ou mais e menos de 10	B
De 3.651 até 5.475	10 ou mais e menos de 15	C
De 5.476 até 7.300	15 ou mais e menos de 20	D
De 7.301 até 9.125	20 ou mais e menos de 25	E
De 9.126 até 10.950	25 ou mais e menos de 30	F
De 10.951 até 12.775	30 ou mais e menos de 35	G
De 12.776 até 14.600	35 ou mais e menos de 40	H
14.601 ou mais	40 ou mais	I

ANEXO II

DECRETO Nº 131/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CARGOS PARA TRANSPOSIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 2024

TABELA A – CARGOS QUE OS OCUPANTES DEVERÃO PREENCHER O TERMO DE TRANSPOSIÇÃO

Cargo Atual Ocupado	Escolaridade /Requisito	Área de Lotação/Exercício	Transposição para o cargo
Agente Administrativo	Fundamental completo	Qualquer unidade municipal	Agente de Serviços Organizacionais
Agente Administrativo	Fundamental completo	Unidades área de Assistência Social	Agente de Serviços Sociais
Agente Administrativo	Fundamental completo	Unidades área de Educação	Agente de Apoio Educacional
Agente Administrativo	Médio completo	Qualquer unidade municipal	Assistente de Serviços Administrativos
Agente Administrativo	Médio completo	Unidades área de Assistência Social	Assistente de Serviços Sociais
Agente Administrativo	Médio completo	Unidades área de Educação	Assistente de Apoio Educacional
Assistente de Administração	Ensino Médio completo	Qualquer unidade municipal	Assistente de Serviços Administrativos
Assistente de Administração	Curso profissionalizante ou graduação em área administrativa	Qualquer unidade municipal	Técnico de Serviços Organizacionais
Auxiliar de Enfermagem	Curso específico e registro no COREN	Unidades área de Saúde	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem	Curso específico e registro no COREN	Unidades área de Saúde	Técnico de Enfermagem
Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Dentista	Curso específico e registro no CRO	Unidades área de Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal
Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Dentista	Curso específico e registro no CRO	Unidades área de Saúde	Técnico em Saúde Bucal
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Limpeza e conservação em qualquer unidade	Agente de Conservação e Manutenção
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Limpeza e conservação de espaços públicos externos	Agente de Manutenção Urbana
Motorista	Habilitação CNH 'D' e curso para transporte escolar	Unidades área de Educação	Motorista Escolar
Motorista	Habilitação CNH 'D', em exercício na área de saúde	Unidades área de Saúde	Motorista da Saúde
Motorista	Habilitação CNH 'D'	Qualquer unidade municipal	Motorista de Veículo Pesado

TABELA B - CARGOS QUE DEVERÃO APRESENTAR REGISTRO REGULAR JUNTO AO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO

Categoria Funcional	Cargo Ocupado
Carreira Saúde Pública Municipal	
Profissional de Medicina	Médico Clínico
	Médico ESF
	Médico Especialista
Profissional de Odontologia	Odontólogo Clínico
	Odontólogo ESF
	Odontólogo Especialista
Profissional de Enfermagem	Enfermeiro
	Enfermeiro ESF
Profissional de Serviços de Saúde	Assistente Social
	Biomédico
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Médico Veterinário
	Nutricionista
	Profissional de Educação Física
	Psicólogo
	Psicopedagogo
	Terapeuta Ocupacional
Técnico de Atividades de Saúde	Técnico de Radiologia
	Técnico de Enfermagem
	Técnico de Laboratório
	Técnico de Saúde Bucal
	Auxiliar de Enfermagem
	Auxiliar de Saúde Bucal
Carreira Suporte Pedagógico	
Profissional de Apoio Pedagógico	Assistente Social
	Nutricionista
	Psicólogo
Carreira Atividades de Assistência Social	
Gestor de Ações e Promoção Social	Assistente Social
	Psicólogo
Carreira Políticas de Desenvolvimento Municipal	
Analista de Projetos de Desenvolvimento	Engenheiro Civil

Gestor de Atividades Culturais	Profissional de Educação Física
Carreira Advocacia do Município	
Procurador Municipal	Procurador Municipal
Carreira Controle Interno do Poder Executivo	
Auditor de Controle Interno	Auditor de Controle Interno
Carreira Gestão Governamental	
Analista de Gestão Organizacional	Analista Contábil

TABELA C - CARGOS QUE SERÃO TRANSPOSTO AUTOMATICAMENTE, SEM NECESSIDADE DE ENTREVISTA

Cargo Ocupado	Cargo da Transposição
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate a Endemias	Agente de Combate a Endemias
Agente Saúde Pública I	Técnico de Serviços de Saúde
Agente Saúde Pública II	Agente de Serviços de Saúde
Agente Social I	Cuidador Social
Assistente de Educação Inclusiva	Assistente de Educação Inclusiva
Assistente de Educação Infantil	Assistente de Educação Infantil
Assistente de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar
Assistente Social	Assistente Social
Auxiliar de Biblioteca	Agente de Apoio Educacional
Auxiliar de Mecânico	Mecânico de Veículos e Equipamentos
Auxiliar de Mídias e Tecnologia	Assistente de Mídias e Tecnologia
Biomédico, com registro no CRBM-MS	Biomédico
Coletor de Lixo	Agente de Manutenção Urbana
Contador, com registro no CRC-MS	Analista Contábil
Contínuo	Agente de Serviços Organizacionais
Coveiro	Agente de Serviços Funerários
Cuidador de Menores	Cuidador Infantil
Eletricista	Agente de Manutenção Predial
Encanador	Agente de Manutenção Predial

Enfermeiro, com registro no COREN-MS	Enfermeiro – 20h
Enfermeiro do ESF, com registro no COREN-MS	Enfermeiro - ESF
Enfermeiro do ESF (Culturama) com registro no COREN-MS	Enfermeiro - ESF
Farmacêutico, com registro no	Farmacêutico
Farmacêutico (Culturama) com registro no CRF	Farmacêutico
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Posturas e Serviços Municipais
Fiscal de Vigilância Sanitária	Agente de Inspeção Sanitária
Fiscal de Tributos Municipais	Fiscal Tributário Municipal
Fisioterapeuta, com registro no CREFITO-MS	Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo, com registro no CRFa-MS	Fonoaudiólogo
Gari	Agente de Manutenção Urbana
Inspetor de Alunos	Agente de Disciplina Escolar
Lactarista	Agente de Alimentação Infantil
Lavadeira de Roupas	Agente de Apoio Educacional
Mecânico Especializado	Mecânico de Veículos e Equipamentos
Médico ESF, com registro no CRM-MS	Médico ESF
Médico Veterinário com registro no CRMV-MS	Médico Veterinário
Merendeira	Agente de Merenda
Merendeira (Culturama)	Agente de Merenda
Monitor de Programas Sociais	Orientador Social
Monitor de Programas Sociais (Culturama)	Orientador Social
Nutricionista com registro no CRN-MS	Nutricionista
Odontólogo com registro no	Odontólogo – 20h
Odontólogo do ESF com registro no CRO-MS	Odontólogo – 40h
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas e Equipamentos
Orientador Social	Orientador Social
Pedreiro	Agente de Manutenção Predial
Pintor	Agente de Manutenção Predial
Porteiro	Agente Patrimonial
Procurador do Município, com registro na OAB	Procurador Municipal
Profissional de Educação Física, com registro no CREF-MS	Profissional de Educação Física

Psicólogo, com registro no CRP-MS	Psicólogo
Psicopedagogo	Psicopedagogo
Recepcionista	Assistente de Serviços Administrativos
Servente	Auxiliar de Serviços Operacionais
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola
Técnico em Laboratório, com registro no CRF-MS	Técnico de Laboratório
Técnico Desportivo	Profissional de Educação Física
Técnico em Raio X com registro no CRTR-MS	Técnico de Radiologia
Telefonista	Agente de Serviço de Saúde
Topógrafo	Topógrafo
Trabalhador Braçal	Auxiliar de Serviços Operacionais
Vigia	Agente Patrimonial
Vigia (Culturama)	Agente Patrimonial

ANEXO III – DECRETO Nº 131/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

TERMO DE TRANSPOSIÇÃO DE CARGO (Lei Complementar nº 124, 8 de outubro de 2024)	NÚMERO
--	--------

SERVIDOR			
NOME COMPLETO			
RG (NÚMERO e EMISSOR)		REG.PROFISSÃO ((NÚMERO e EMISSOR)	CNH (NÚMERO e EMISSOR)
CARGO OCUPADO	CLASSE E/OU NÍVEL	DATA ADMISSÃO NO CARGO	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		UNIDADE/LOCAL DE EXERCÍCIO DO CARGO	

[illegible]

PORTARIA Nº. 315/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, a candidata abaixo descrita, aprovada no **Concurso Público Municipal nº.001/2023**, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, **homologado através do edital nº. 01/2023**, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no **Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS** na Edição nº.1012, na página 01, convocada através da Portaria Nº. 298/2024 de 05 de dezembro de 2024, publicada no diário oficial nº. 1173 de 05 de dezembro de 2024, nas páginas 01 e 02, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, com símbolo, classe e nível conforme a classificação estabelecida, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT, conforme vaga constante no quadro e anexo da Lei Complementar nº. 002 de 29.05.1990, c/c com a Lei Complementar nº. 078 de 03 de outubro de 2016 e suas alterações posteriores.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CULTURAMA.

0004	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CULTURAMA	20 HS
------	-------------------------------	---	-------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 17.12.2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 311/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, as candidatas abaixo descritas, aprovadas no **Concurso Público Municipal nº. 001/2023**, conforme resultado final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, convocados através da Portaria Nº. 278/2024 de 28 de outubro de 2024, publicada no diário oficial nº. 1156 de 31 de outubro de 2024, na página 04, para exercer em caráter efetivo, o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, no Município de Fátima do Sul - MS, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

ODONTÓLOGO DO ESF

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
001	BRUNA CAVALCANTE VIEIRA	ODONTÓLOGO DO ESF	40 HS
002	MARIA CAMILA CARDOSO SILVA	ODONTÓLOGO DO ESF	40 HS

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
002	SARA MESA BENCHIMOL BARROS	PSICÓLOGO	30 HS
003	TAMIRES SANTOS TASSINARI BORGES	PSICÓLOGO	30 HS
004	JESSICA DE ALMEIDA DUARTE LOUZANO	PSICÓLOGO	30 HS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 17.12.2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 313/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, as candidatas abaixo descritas, aprovadas no **Concurso Público Municipal nº.001/2023**, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, **homologado através do edital nº. 01/2023**, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no **Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS** na Edição nº.1012, na página 01, convocadas através da Portaria Nº. 282/2024 de 31 de outubro de 2024, publicada no diário oficial nº. 1159 de 06 de novembro de 2024, nas páginas 03,04,05 e 06, para exercerem em caráter efetivo o respectivo cargo, com símbolo, classe e nível conforme a classificação estabelecida, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT, conforme vaga constante no quadro e anexo da Lei Complementar nº. 002 de 29.05.1990, c/c com a Lei Complementar nº. 078 de 03 de outubro de 2016 e suas alterações posteriores.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

00011	VANESSA DE MAURO BARBOSA FREITAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20 HS
00012	ROSILENE MARQUES CORREIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20 HS
00013	BRUNA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20 HS

00014	MARIA JANE DA SILVA BORGES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20 HS
00015	VANESSA DA SILVA LOPES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20 HS
00016	MÔNICA APARECIDA VANZIM DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20 HS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

00008	SAMARA GRATIVOL NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HS
00009	NAIARA CIONE DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HS
00010	ELIDA FERREIRA LACERDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HS
00011	JANETE DA SILVEIRA CAVALARI RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HS
00012	FERNANDA DA SILVA GARCEZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HS
00014	ALINE FERNANDA RIBEIRO SIMÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HS
00016	GABRIELA FREIRE SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HS
00017	ALINE BARBOSA VERÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HS
00018	DIULIANE SOARES DE MOURA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 HS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

00001	TANIA INSAURALDE SANABRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20 HS
--------------	---------------------------	---	-------

**PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ ESCOLAR E ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE**

00001	JÉSSICA DE SOUZA TRINDADE	PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	20 HS
-------	---------------------------------	---	-------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
FÁTIMA DO SUL, MS, em 17.12.2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 312/2024 DE 17 DE DEZEMBRO
DE 2024.**

*Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público
Municipal e dá outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Concurso Público Municipal nº.001/2023**, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, convocados através da Portaria nº. 279/2024 de 28 de outubro de 2024, publicada no diário oficial nº. 1159 de 06 de novembro de 2024 nas páginas 01 e 02, para exercerem em caráter efetivo, o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, no Município de Fátima do Sul - MS, conforme vagas constantes nos quadros

e anexos da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

00036	VITOR CAMILO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00037	ELENICE DA CRUZ SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00038	VICTOR EMANOEL TEIXEIRA DUARTE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00039	KARIN CRISTINE BARCELA DE FREITAS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00040	MARIA LAURA SILVA VENÂNCIO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00041	NATHALY RICARTE CAIRES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00042	CAROLINA LEDESMA RAMOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00043	MARILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00044	MARIELI MARQUES ISSAO KIKO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00045	MARINA SIMÕES ANDRADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00046	SAMARA MATOS GARCIA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00047	MAYARA TANAKA CATSURA IAMA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
00048	NATHALIA DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS

INSPETOR DE ALUNO

00010	NICOLAS RODRIGUES OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
-------	----------------------------------	----------------------	----------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 17.12.2024

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 308/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **CAMILLA BARBOZA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Supervisor de Compras e Licitação – Símbolo – DAS-101.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 310/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **ANA CLAUDIA AGUILERA MARCELO MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Assessor de Secretaria II – Símbolo – DAS-103.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 12.12.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.12.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

RELATÓRIOS CONTÁBEIS

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
Balanco Geral Consolidado
Anexo 12 - Balanco Orcamentario
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro ate Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parça V do MCA/SP) alterações, PC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					
RECEITAS ORÇAMENTARIAS					
Nº		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (1)	59.354.700,00	71.032.069,20	72.329.149,39	1.297.080,19
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.148.000,00	6.148.000,00	6.905.268,75	757.268,75
3	Impostos	5.611.000,00	5.611.000,00	6.286.092,97	675.092,97
4	Taxas	537.000,00	537.000,00	619.175,78	82.175,78
5	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.409.500,00	5.099.342,42	6.355.285,06	1.256.042,64
7	Contribuições Sociais	3.149.500,00	3.839.342,42	5.638.419,56	1.799.077,14
8	Contribuições Econômicas	-	-	-	-
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.260.000,00	1.260.000,00	716.965,50	543.034,50
11	RECEITA PATRIMONIAL	770.000,00	770.000,00	15.235,90	754.764,10
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00
13	Valores Mobiliários	812.000,00	812.000,00	15.235,90	796.764,10
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-
15	Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
16	Cessão de Direitos	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00
17	Demais Receitas Patrimoniais	95.000,00	95.000,00	-	95.000,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
19	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
20	RECEITA DE SERVIÇOS	342.000,00	342.598,90	412.184,20	69.585,30
21	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
22	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
23	Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-
24	Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
25	Outros Serviços	-	-	-	-
26	TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	46.861.200,00	55.782.955,52	55.776.455,52	6.500,00
27	Transferências do União e de suas Entidades	22.565.700,00	28.594.675,29	28.594.675,29	-
28	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.589.000,00	17.655.351,24	17.655.351,24	-
29	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
30	Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00
31	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.700.000,00	9.526.428,99	9.526.428,99	-
32	Transferências do Exterior	-	-	-	-
33	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
34	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	824.000,00	2.889.172,36	2.864.619,96	24.552,40
36	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00
37	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	447,60	14.552,40
38	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
39	Demais Receitas Correntes	799.000,00	2.864.172,36	2.864.172,36	-
40	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.645.300,00	5.852.907,09	5.538.984,48	313.922,61

42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
45	ALIENAÇÃO DE BENS	-	15.150,00	-	15.150,00	-	-	-
46	Alienação de Bens Móveis	-	15.150,00	-	15.150,00	-	-	-
47	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
48	Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.645.300,00	5.837.757,09	5.523.834,48	-	313.922,61	-	-
51	Transferências da União e de suas Entidades	2.078.300,00	2.078.300,00	1.764.377,39	-	313.922,61	-	-
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.000,00	3.759.457,09	3.759.457,09	-	-	-	-
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
54	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
56	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
57	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
60	Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
62	Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
63	Demaís Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.000.000,00	76.884.976,29	77.868.133,87	983.157,58	-	-	-
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
66	Operações de Crédito Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
67	Mobilização	-	-	-	-	-	-	-
68	Contratual	-	-	-	-	-	-	-
69	Operações de Crédito Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
70	Mobilização	-	-	-	-	-	-	-
71	Contratual	-	-	-	-	-	-	-
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.000.000,00	76.884.976,29	77.868.133,87	983.157,58	-	-	-
73	DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	62.000.000,00	76.884.976,29	77.868.133,87	983.157,58	-	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPS	-	-	-	-	-	-	-
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
78	Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.465.718,40	63.247.900,31	60.582.832,23	60.447.610,38	59.862.163,15	2.665.066,08
80	Pessoal e Encargos Sociais	35.529.218,40	39.926.723,53	39.672.282,79	39.672.282,79	39.193.032,06	254.440,74
81	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-	-	-	-	-
82	Outras Despesas Correntes	20.926.500,00	23.321.176,78	20.910.549,44	20.775.327,59	20.669.131,09	2.410.627,34
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.669.081,60	13.316.725,98	8.339.575,22	7.292.312,52	7.293.212,52	4.957.150,76
84	Investimentos	3.868.881,60	10.663.725,98	7.140.306,62	6.073.043,92	6.073.043,92	3.522.419,36
85	Inversões Financeiras	200,00	-	-	-	-	-
86	Amortização da Dívida	800.000,00	2.654.000,00	1.219.268,60	1.219.268,60	1.219.268,60	1.434.731,40
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	865.200,00	320.350,00	-	-	-	320.350,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	62.000.000,00	76.884.976,29	68.942.407,45	67.739.922,90	67.154.475,67	7.942.568,84
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
90	Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-

91	Dívida Mobiliária							
92	Outras Dívidas							-
93	Amortização da Dívida Externa		-					-
94	Dívida Mobiliária							-
95	Outras Dívidas	62.000.000,00	76.884.976,29	68.942.407,45	67.739.922,90	67.154.475,67	7.942.568,84	-
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)			6.925.776,42				-
97	SUPERÁVIT (XIV)							-
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	62.000.000,00	76.884.976,29	77.868.133,87	67.739.922,90	67.154.475,67	983.187,58	-
99	RESERVA DO RPS							-

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	329.514,76	330.445,01	205.630,10	284.242,75	39.149,17	336.567,85
101	Pessoal e Encargos Sociais	5.728,06	175,39	175,39	175,39		5.728,06
102	Juros e Encargos da Dívida	-	-	285.454,71	284.067,36	39.149,17	330.829,79
103	Outras Despesas Correntes	323.776,70	330.269,62	72.156,26	72.156,26	-	371.658,51
104	DESPESAS DE CAPITAL	443.814,77	-	72.156,26	72.156,26		346.340,97
105	Investimentos	417.497,23					-
106	Investimentos Financeiros	-					-
107	Amortização da Dívida	26.317,54		357.786,36	356.399,01	39.149,17	26.317,54
108	TOTAL	773.329,53	330.445,01				708.226,36

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	3.039.335,23	1.791.784,63	1.785.796,86	208.285,56	2.837.077,44
110	Pessoal e Encargos Sociais	1.676.420,69	151.449,38	151.048,86	197.025,53	1.479.795,68
111	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
112	Outras Despesas Correntes	1.362.914,54	1.640.335,25	1.634.708,00	11.260,03	1.357.281,76
113	DESPESAS DE CAPITAL	58.645,67	16.536,52	16.536,52	-	58.645,67
114	Investimentos	33.036,98	16.536,52	16.536,52	-	33.836,98
115	Investimentos Financeiros	-	-	-	-	-
116	Amortização da Dívida	24.808,69	-	-	-	24.808,69
117	TOTAL	3.097.980,90	1.808.321,15	1.802.293,38	208.285,56	2.895.723,11


Fabio P. Crepaldi
Sec. Finanças e Planejamento
Matrícula: 3787/02


Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal


Luiz Gonzaga G. Wanderley
Técnico em Contabilidade
MS 008720/O-0

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
 Balanço Geral Consolidado
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	-	27.579.638,80	18.171.020,85
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	-	27.278.947,49	18.132.060,86
3	Créditos a Curto Prazo	-	-	-
4	Créditos Tributários a Receber	-	-	-
5	Clientes	-	-	-
6	Créditos de Transferências a Receber	-	-	-
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	-
8	Dívida Ativa Tributária	-	-	-
9	Dívida Ativa não Tributária	-	-	-
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-	-	-
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	40.497,68	38.959,99
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	-
13	Estoques	-	260.193,63	-
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	-	-	-
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	52.325.242,16	50.054.198,40
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	-	7.964.884,08	11.676.750,07
18	Créditos a Longo Prazo	-	7.818.028,55	11.529.894,54
19	Créditos Tributários a Receber	-	-	-
20	Clientes	-	-	-
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	4.153.302,87
22	Dívida Ativa Tributária	-	7.811.971,16	7.369.018,73
23	Dívida Ativa não Tributária	-	6.057,39	7.572,94
24	Créditos Previdenciários do RPPS	-	-	-
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-	-	-
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	146.855,53	146.855,53
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	-	-	-
28	Estoques	-	-	-
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-
30	Investimentos	-	-	-
31	Imobilizado	-	44.360.358,08	38.377.448,33
32	Bens Móveis	-	9.495.135,31	8.374.661,16
33	Bens Imóveis	-	34.865.222,77	30.002.787,17
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	-	-	-
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-	-	-
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	-	-	-
37	Intangível	-	-	-
38	Softwares	-	-	-
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-	-
40	Direito de Uso de Imóveis	-	-	-
41	(-) Amortização Acumulada	-	-	-
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	-	-	-
43	TOTAL DO ATIVO	-	79.904.880,96	68.225.219,25

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	PASSIVO CIRCULANTE	0	6.856.789,93	8.636.399,62
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	1.959.046,41	1.827.600,20
46	Pessoal a Pagar	0	1.958.212,39	1.827.600,20
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	834,02	-
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	-	-
49	Encargos Sociais a Pagar	0	-	-
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	-	-
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	1.522.123,93	3.053.893,16
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	-	-
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	-	-
54	Provisões a Curto Prazo	0	-	-
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	3.375.619,59	3.754.906,26
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	35.871.531,79	22.589.213,31
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	11.774.145,79	12.632.336,82
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	-	30.753,92
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	-	-
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	-	-
61	Provisões a Longo Prazo	0	24.097.386,00	9.926.122,57
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	-	-
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	37.176.559,22	36.999.606,32
64	Patrimônio Social e Capital Social	0	-	-
65	Patrimônio Social	0	-	-
66	Capital Social Realizado	0	-	-
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	-	-
68	Reservas de Capital	0	-	-
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	-	-
70	Reservas de Lucros	0	-	-
71	Demais Reservas	0	-	-
72	Resultados Acumulados	0	37.176.559,22	36.999.606,32
73	Superávits ou Déficits Acumulados¹	0	37.176.559,22	36.999.606,32
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	4.459.523,20	9.633.636,12
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	36.999.606,32	29.673.626,95
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	4.282.570,30	2.307.656,75
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	-	-
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	-	-
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	-	-
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	-	-
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	-	-
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	-	-
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	-	-

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	-	79.904.880,96	68.225.219,25
86	Ativo Financeiro	-	27.319.445,17	18.171.020,85
87	Ativo Permanente	-	52.585.435,79	50.054.198,40
88	PASSIVO (II)	-	43.340.606,83	32.303.069,93
89	Passivo Financeiro	-	8.767.500,84	9.713.856,62
90	Passivo Permanente	-	34.573.105,99	22.589.213,31
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	-	36.564.274,13	35.922.149,32

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	-
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	-	-	-
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	-	-	-
95	Direitos Contratuais	-	-	-
96	Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-	-
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	-	-	-
100	Obrigações Contratuais	-	346.520,45	346.520,45
101	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-

Nº	FONTE DE RECURSOS	NOTA²	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários	-	6.637.899,02	4.109.105,20
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	6.624.065,71	4.714.558,28
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	14.589.686,93	7.077.831,90
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	21.133.964,71	15.466.469,99
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	-	-	-
107	05 - Contribuição de Melhoria	-	-	-
108	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	-	-	-
109	12 - Serviços de Saúde	-	-	-
110	13 - Serviços Educacionais	-	-	-
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	-	2.125.776,44	2.586.919,86
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-	39.141,70	83.632,59
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-	96.306,14	84.759,91
114	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-	198.273,19	47.046,55
115	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais Magistério em	-	8.170.611,17	6.180.964,67
116	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	-	4.884.259,95	2.676.161,91
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	-	491.736,10	491.615,30
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	-	46,26	46,26
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	-	2.700,00	2.700,00
120	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação)	-	1.067.990,64	907.005,56
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	-	51.625,48	79.600,71
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	-	3.278,86	3.278,86
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	-	15.630,92	15.630,92
124	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde)	-	146.080,96	183.168,05
125	28 - Transferências de Convênios - Outros	-	-	-
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	674.273,75	272.401,67
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	-	-	-
128	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-	573.907,32	335.941,33
129	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
130	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
131	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
132	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-
133	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-
134	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-
135	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	-	-	-
136	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	-	-	-
137	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	-	-	-
138	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	357,28	357,28
139	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	-	-	-
140	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governos Municipais	-	-	-
141	60 - Recursos próprios dos Consórcios	-	-	-
142	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	-	-	-
143	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	-	110.963,27	39.201,95
144	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	-	-	-
145	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	-	66.797,15	102.258,15
146	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	-	39.563,70	16.082,40
147	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	-	192.730,74	88.095,47
148	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	-	-	-
149	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	-	-	-
150	86 - Recursos Extraorçamentários	-	-	-
151	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	-	-	-
152	89 - Outras Receitas primárias	-	917.510,54	917.510,54
153	90 - Operações de Crédito Internas	-	-	-
154	91 - Operações de Crédito Externas	-	-	-
155	92 - Alienação de Bens - Móveis	-	-	-
156	93 - Alienação de Bens - Imóveis	-	-	-
	Total	-	18.551.944,33	8.457.164,23

Ilda Salgado Machado
Ilda Salgado Machado
 Prefeita Municipal

Luiz Gonzaga G. Wanderley
Luiz Gonzaga G. Wanderley
 Técnico em Contabilidade
 MS 008720/O-0

Fabio P. Crepaldi
Fabio P. Crepaldi
 Sec. Finanças e Planejamentos
 Matrícula: 3787/02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**AVISO DE RESULTADO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Contratação, torna público que no Processo Licitatório modalidade **Concorrência nº 001/2024**, que versa sobre: **Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação**, sagrou-se vencedora do certame por apresentar a Pontuação: **90,53** a Empresa: **LUPA COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, totalizando o valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais).

Fátima do Sul/MS, 17 de dezembro de 2024.

Ermeson Cleber Mendes

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 39/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme determina o inciso II do Art. 28 da Resolução nº 03 de 14 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Fátima do Sul, **ADICIONAL POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE**

10% (dez por cento) à servidora **RAFAELA VESSANI AIALA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – ADM – 302, classe A, nível A1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

PORTARIA Nº 40/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme determina o inciso II do Art. 28 da Resolução nº 03 de 14 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Fátima do Sul, **ADICIONAL POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE 20%** (vinte por cento) ao servidor **WERNER MULLER CIRIACO**, ocupante do cargo de Advogado – TNS – 202, classe A, nível A1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente